



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 131/2018 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
2. A Resolução da CIT Nº. 22, datada de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a utilização dos saldos remanescentes e rendimentos das aplicações financeiras referente à proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde – FNS Nº. 11406.224000/1150-01, do município de Quixelô, para aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para o Hospital Municipal de Quixelô, de Emenda Parlamentar, o valor total de R\$ 154.074,52 (cento e cinquenta e quatro mil, setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

Município de Quixelô/Ceará					
Nº da Proposta	Valor Total da Proposta Aprovada	Valor Utilizado	Saldo	Rendimento da Aplicação Financeira	Valor Total da Atual Proposta
11406.224000/1150-01	357.980,00	222.502,00	135.478,00	18.596,52	154.074,52

Art. 2º. Aprovar a Proposta apresentada pelo município de Quixelô, de acordo com os valores estabelecidos no Art. 1º desta Resolução, conforme quadros abaixo:

❖ Equipamentos para o Hospital Municipal de Quixelô (CNES 2328429):

Nome do Equipamento	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Ar condicionado	4	2.500,00	10.000,00
Armário	5	700,00	3.500,00
Armário vitrine	5	1.550,00	7.750,00
Arquivo gaveta, fichário	5	500,00	2.500,00
Bebedouro Elétrico	2	760,00	1.520,00
Cadeira	20	90,00	1.800,00
Cadeira de rodas adulto	2	1.100,00	2.200,00
Cama hospitalar adulto (sem movimento fawler)	11	1.800,00	19.800,00
Centrífuga de roupas (capacidade até 20 Kg)	1	20.074,52	20.074,52
Computador (desktop-básico)	5	3.500,00	17.500,00
Esfigmomanômetro de Pedestal	5	550,00	2.750,00
Geladeira/Refrigerador	2	1.450,00	2.900,00
Impressora laser (comum)	3	2.000,00	6.000,00
Mesa de escritório	5	360,00	1.800,00
Mesa para computador	5	500,00	2.500,00
Televisor	2	1.600,00	3.200,00
Eletrocardiógrafo	2	10.500,00	21.000,00
Cadeira para coleta de sangue	2	570,00	1.140,00
Ventilador de teto/parede	6	300,00	1.800,00
Valor Total para Hospital Municipal de Quixelô	92	-	129.734,52



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 131/2018 – CIB/CE (Continuação)

Art. 2º. Aprovar a Proposta apresentada pelo município de Quixelô, de acordo com os valores estabelecidos no Art. 1º desta Resolução, conforme quadros abaixo:

❖ Equipamentos para a Clínica de Fisioterapia de Quixelô (CNES 6270441):

Nome do Equipamento	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Aparelho de luz infravermelho	2	500,00	1.000,00
Barras paralelas para fisioterapia	1	1.200,00	1.200,00
Escada linear para marcha (sem rampa)	1	1.300,00	1.300,00
Espaldar em madeira (barra/ escada de ling)	1	750,00	750,00
Andador adulto	1	175,00	175,00
Andador infantil	1	175,00	175,00
Bicicleta ergométrica vertical	1	3.000,00	3.000,00
Gangorra de equilíbrio	1	330,00	330,00
Tens e Fes	2	1.500,00	3.000,00
Rampa com degraus	1	2.000,00	2.000,00
Exercitador de mãos e dedos	4	90,00	360,00
Tablado para fisioterapia	1	1.250,00	1.250,00
Ultrassom para fisioterapia	1	1.200,00	1.200,00
Ventilador de teto/parede	4	300,00	1.200,00
Jogo de Polias	1	1.800,00	1.800,00
Mesa de escritório	2	360,00	720,00
Negatoscópio	2	700,00	1.400,00
Cadeira	12	90,00	1.080,00
Mesa auxiliar	4	600,00	2.400,00
Valor Total para a Clínica de Fisioterapia de Quixelô	43	-	24.340,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de novembro de 2018.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS.